

PORTARIA Nº 11, de 28/01/2021

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2021

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar irregularidade na concessão de aposentadoria especial de professor por ausência de informações de quais atividades pedagógicas foram desenvolvidas pela servidora no período de 2013 a 2015, quando exerceu as funções de Coordenadora e Chefe de Serviços de Educação Infantil no CEI Cinderela, que possam configurar como funções de magistério e Ausência de Certidão contendo o período de tempo de efetivo exercício nas funções de magistério em sala de aula, assessoramento pedagógico, coordenação pedagógica ou direção de estabelecimento de ensino básico (educação infantil, ensino fundamental ou médio) em nome da servidora, quando exercia suas atividades junto ao Município de Mirim Doce;

Parágrafo único: Que durante o processo seja garantido à interessada o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa conforme previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

P.R.I.

Taió, SC em 28 de Janeiro de 2021.

INDIANARA SEMAN

Diretora Presidente

TAIOPREV